

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO PÚBLICA

Edital 01/2024 CGP/CCSA/UFPB

**NORMAS GERAIS DA CONSULTA PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E
VICE-COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA PARA O BIÊNIO
2024-2026**

A Comissão Eleitoral (PORTARIA Nº 01/2024 - CGP/CCSA/UFPB) no uso de suas atribuições e com base nas Resoluções 04/2020-CONSUNI/UFPB estabelece as Normas Internas para Escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Bacharelado em Gestão Pública/CCSA/UFPB.

Art. 1º – DA INSCRIÇÃO:

- Local: SIPAC – Coordenação de Gestão Pública
- Período/Horário: Das 17:00h de 14/06/2024 às 23:59h de 18/06/2024
- Modalidade da Inscrição: Vinculada (Coordenador/a e Vice-coordenador/a)
- Documentação Exigida no Ato da Inscrição:
 - Foto: o arquivo da fotografia deve ter aproximadamente 190 pixels de largura x 260 pixels de altura no formato PNG. Além disso, a fotografia deverá ser recente com fundo branco, para fotografia oficial. Logo, a foto vai ser inserida no formulário de cadastro pelo SIG ELEIÇÕES, conforme requerido pelo Ofício Circular Nº 30/2021 – STI;
 - Requerimento do(s) candidato(s) solicitando sua(s) inscrição(ões) à Comissão Eleitoral com declaração de aceitação dos termos do presente Edital;
 - Curriculum Vitae (Lattes);
 - Os documentos deverão ser enviados em PDF (arquivo único) via SIPAC (<https://sipac.ufpb.br/sipac>) endereçado à Coordenação de Gestão Pública com o título “Inscrição de chapa para Coordenação de Gestão Pública 2024-2026”.
- Prazo para a homologação das inscrições: 26/06/2024.
- Número das candidaturas na urna eletrônica: os números das candidaturas na urna eletrônica serão atribuídos de acordo com a ordem cronológica de inscrição via SIPAC e publicizadas aos candidatos assim que a Superintendência de Tecnologia da Informação da UFPB (STI) configurar a urna eletrônica para votação.
- Divulgação das candidaturas por parte dos candidatos inscritos: 27/06/2024 a 28/06/2024.
- Critérios adotados para a Aceitação das Candidaturas:
 - Pessoal docente lotado no Departamento de Gestão Pública em efetivo exercício na UFPB, com regime de trabalho "Dedicação Exclusiva" e/ou T-40 (§3º do Art. 63, Capítulo V – Das Chefias Departamentais – Estatuto da UFPB); e
 - Não poderá se candidatar o docente que tenha ocupado o mesmo cargo de Coordenador por dois mandatos consecutivos no período imediatamente anterior à Consulta Prévia à Comunidade Universitária.

Art. 2º – DA COMISSÃO ELEITORAL:

Membros Titulares:

Representante Docente: Glenda Dantas Ferreira

Representante dos Técnicos-Administrativos: Yluska Magalhães Guedes Brito Almeida

Representante Discente: Laís Claudia Soares Gomes

Membros Suplentes:

Representante Docente: Flávio Perazzo Barbosa Mota

Representante dos Técnicos-Administrativos: Gutemberg Ângelo Bezerra

Representante Discente: Bruno Luís do Nascimento Nóbrega Vilar

Art. 3º – DOS ELEITORES:

- O Colégio Eleitoral participante da consulta com direito a voto, não obrigatório, será constituído de:
 - Docentes lotados(as) no Departamento de Gestão Pública e em pleno exercício no âmbito da UFPB, exceto professores(as) visitantes, substitutos(as) e temporários(as).
 - Servidores(as) técnico-administrativos lotados(as) na Coordenação de Gestão Pública.
 - Discentes do Curso de Gestão Pública regularmente matriculados no período 2024.1.

Art. 4º – DA PROPAGANDA:

- A Comissão Eleitoral reservará dois dias do período do processo eleitoral para que os candidatos apresentem sua "Carta Programa".
- Será permitida a entrega da "Carta Programa" dos candidatos exclusivamente via e-mail e mídias sociais.
- A divulgação das candidaturas deverá operar-se nos limites do debate de ideias e defesa das propostas contidas nos programas dos candidatos.
- Fica proibida a divulgação dos candidatos por meio de material institucional.

Art. 5º – DA FISCALIZAÇÃO:

- Cada candidatura poderá indicar até 02 (dois) delegados com respectivos suplentes, que terão livre acesso ao relatório gerado pela Superintendência de Tecnologia da Informação da UFPB (STI) referente ao mapa eleitoral.

Art. 6º – DA VOTAÇÃO:

- A consulta será realizada por meio do SIG Eleição no dia 01/07/2026 (segunda-feira) das 08:00h às 17:00h.

- Ocorrendo alguma irregularidade durante a votação, os interessados deverão registrar suas reivindicações por e-mail à Presidente da Comissão Eleitoral (glenda.dantas@academico.ufpb.br), que tomará as devidas providências.
- Em caso de indisponibilidade da Presidente da Comissão Eleitoral, os interessados deverão registrar suas reivindicações por e-mail ao suplente (flavio.perazzo@academico.ufpb.br), que tomará as devidas providências.

Art. 7º – DA APURAÇÃO:

- O escrutínio dos votos será iniciado logo após o término da consulta, obedecendo às seguintes etapas:
 - A Comissão Eleitoral receberá da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) da UFPB o Mapa Eleitoral com o resultado final da votação com os respectivos pesos de cada segmento da Comunidade Universitária;
 - À manifestação de cada segmento universitário do pleito serão atribuídos os pesos de 0,7 para o segmento Docente e 0,3 para os segmentos Técnico-Administrativo e Discente;
 - A apuração dos votos será feita separadamente, em dois segmentos, um para docentes e outro para os servidores técnico-administrativos e discentes;
 - O cálculo da pontuação de cada chapa será realizado pela seguinte fórmula:
 - $T = [(n^\circ \text{ total de votos válidos de docentes para a chapa} / n^\circ \text{ total de votos válidos de docentes}) \times 0,7] + [(n^\circ \text{ total de votos válidos de discentes e servidores técnico-administrativos para a chapa} / n^\circ \text{ total de votos válidos de discentes e servidores técnico-administrativos}) \times 0,3]$
 - A Comissão Eleitoral deverá elaborar o Relatório Conclusivo do Processo de Consulta Eleitoral e divulgar, em publicação no site da Coordenação de Gestão Pública (<https://www.ccsa.ufpb.br/cstgp/>) e/ou no mural e/ou no mural da Coordenação de Gestão Pública.
 - A Comissão Eleitoral encaminhará à Coordenação de Gestão Pública, por meio de processo eletrônico via SIPAC (<https://sipac.ufpb.br/sipac>), o Relatório Conclusivo do Processo Eleitoral, de modo a providenciar a homologação do resultado final da eleição.
 - A Comissão de Consulta Eleitoral não poderá alterar os critérios estabelecidos para a apuração dos votos, em qualquer circunstância.

Art. 8º – DOS RECURSOS:

- Caberá recurso ao(s) candidato(s) no prazo de até 01 (um) dia útil, após a divulgação de cada ato da Comissão do Processo Eleitoral, devendo ser endereçado para a Presidente da Comissão do Processo Eleitoral por e-mail (glenda.dantas@academico.ufpb.br), ou, em sua indisponibilidade, ao suplente (flavio.perazzo@academico.ufpb.br) que deliberará em conjunto com a Comissão do Processo Eleitoral.

Art. 9º – DOS RESULTADOS:

- Será proclamada vencedora da consulta eleitoral a chapa que obtiver a maioria dos votos válidos, nos termos estabelecidos no Art. 7º deste Edital.
- Em caso de empate, será declarada vencedora a candidatura que obtiver o maior número de votos válidos no segmento docente, e, caso persista o empate, será considerado como segundo critério de desempate o candidato a Coordenador mais antigo do Departamento.

Art. 10 – DA HOMOLOGAÇÃO:

- No dia da sua primeira reunião, ordinária ou extraordinária, após a consulta eleitoral, o Colegiado do Curso homologará o resultado.

Art. 11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Em caso de candidatura única, a eleição será realizada por aclamação, nos termos que se seguem:
 - A consulta eleitoral ocorrerá em reunião extraordinária do Colegiado do Curso de Gestão Pública sendo registrada em ata específica;
 - O corpo eleitoral será formado pelos membros do corpo docente, membros do corpo técnico-administrativo pertencente ao quadro permanente da Coordenação de Gestão Pública e representantes do corpo discente do Colegiado de Gestão Pública com vínculo ativo;
 - O processo eleitoral para aclamação seguirá cronograma específico detalhado neste Edital.
- Todos os atos da Comissão do Processo Eleitoral serão divulgados no site da Coordenação de Gestão Pública (<https://www.ccsa.ufpb.br/dgp/>) e/ou no mural da Coordenação de Gestão Pública.
- Os casos omissos serão deliberados pela Comissão do Processo Eleitoral.

João Pessoa, 14 de junho de 2024.

Prof. Glenda Dantas Ferreira
Presidente da Comissão Eleitoral do DGP
SIAPE: 1890518

Yluska Magalhães Guedes Brito Almeida
Representante dos Técnicos-Administrativos
SIAPE: 1679264

Laís Claudia Soares Gomes
Representante Discente
Matrícula: 20200060884

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DA CONSULTA PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GESTÃO PÚBLICA PARA O BIÊNIO 2024-2026

Data	Atividade
05/06/2024	Lançamento do Edital
06/06/2024	Impugnação do Edital
07/06/2024	Resultado dos pedidos de impugnação
10 a 12/06/2024	Inscrição dos candidatos
14 a 18/06/2024	Novo período para Inscrição dos candidatos
19/06/2024	Divulgação das candidaturas inscritas
20/06/2024	Impugnação das candidaturas
21/06/2024	Resultado dos pedidos de impugnação de candidaturas
24/06/2024	Recurso à impugnação de candidaturas
25/06/2024	Resultado do pedido de recurso à impugnação
26/06/2024	Homologação das candidaturas
27 a 28/06	Realização de campanha das candidaturas inscritas
01/07/2024 (08:00h às 17:00hs)	Consulta Eleitoral por meio do SIGEleição
02/07/2026	Apuração e divulgação do resultado da Consulta Eleitoral
03/07/2024	Apresentação de recurso do resultado da Consulta Eleitoral
04/07/2024	Resultado dos pedidos de recurso da Consulta Eleitoral
05/07/2024	Publicação do Relatório Final

NOTAS:

1. As publicações serão feitas no site da Coordenação de Gestão Pública (<http://www.ccsa.ufpb.br/cstgp>) e/ou no mural da Coordenação de Gestão Pública
2. As comunicações serão feitas por meio do e-mail da Coordenação de Gestão Pública - ccgp@ccsa.ufpb.br
3. A Consulta Eleitoral será feita por meio do SIGEleição – Sistema Integrado de Gestão de Eleição da UFPB - <https://sigeleicao.ufpb.br/sigeleicao/>

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES EM CASO DE CHAPA ÚNICA PARA ESCOLHA DE
VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO PÚBLICA (DGP) PARA O BIÊNIO
2023-2025**

Data	Atividade
05/06/2024	Lançamento do Edital
06/06/2024	Impugnação do Edital
07/06/2024	Resultado dos pedidos de impugnação
10 a 12/06/2024	Inscrição do (a) candidato (a)
14 a 18/06/2024	Novo período para Inscrição dos candidatos
19/06/2024	Divulgação da candidatura inscrita
20/06/2024	Recurso para impugnação da candidatura
21/06/2024	Resultado dos pedidos de impugnação da candidatura
24/06/2024	Recurso à impugnação da candidatura
25/06/2024	Resultado do pedido de recurso à impugnação
26/06/2024	Homologação da candidatura
27 a 28/06	Realização de campanha das candidaturas inscritas
03/07/2024	Consulta Eleitoral por meio de aclamação no Colegiado do Curso de Gestão Pública
03/07/2026	Apuração e divulgação do resultado da Consulta Eleitoral
04/07/2024	Apresentação de recurso do resultado da Consulta Eleitoral
05/07/2024	Resultado dos pedidos de recurso da Consulta Eleitoral
08/07/2024	Publicação do Relatório Final

NOTAS:

1. As publicações serão feitas no site da Coordenação de Gestão Pública (<http://www.ccsa.ufpb.br/cstgp>) e/ou no mural da Coordenação de Gestão Pública
2. As comunicações serão feitas por meio do e-mail da Coordenação de Gestão Pública - ccgp@ccsa.ufpb.br

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO PÚBLICA**

Edital DGP/CCSA/UFPB 01/2023

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato (a) a Coordenador	SIAPE
Candidato (a) a Vice-Coordenador	SIAPE

Nós, candidatos/as lotados/as e em efetivo exercício no Departamento de Gestão Pública, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, da Universidade Federal da Paraíba, solicitamos à Comissão do Processo Eleitoral, instituída por meio da Portaria 01/2024 - CGP/CCSA/UFPB, de 04 de junho de 2024, inscrição para concorrer, respectivamente, ao cargo de Coordenador/a e Vice-Coordenador/a do Curso de Gestão Pública para o mandato do biênio 2024-2026. Para tanto, anexo, juntamente a esta ficha de inscrição, a documentação exigida pelo Edital CGP/CCSA/UFPB 01/2024.

Ademais, declaro aceitar todas as normas contidas no supracitado Edital, responsabilizando-me pela veracidade de todas as informações contidas na presente ficha de inscrição, bem como na documentação anexada.

Nestes termos, pedimos deferimento.

João Pessoa, dia de mês de ano.

Candidato(a) ao Cargo de Coordenador(a) dos Cursos de Gestão Pública

Candidato(a) ao Cargo de Vice-Coordenador(a) dos Cursos de Gestão Pública